



Proteção cumulativa das inovações tecnológicas por patentes e desenhos industriais

29 de março de 2023

Palestra realizada em 29/03/2023, na Câmara de Comércio e Indústria Japonesa do Brasil.

Propriedade Intelectual

Ramo do direito que cuida das criações produzidas pelo intelecto humano – proteção e difusão das criações humanas

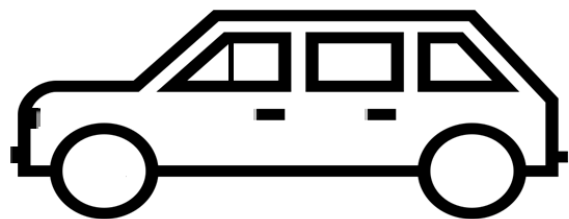
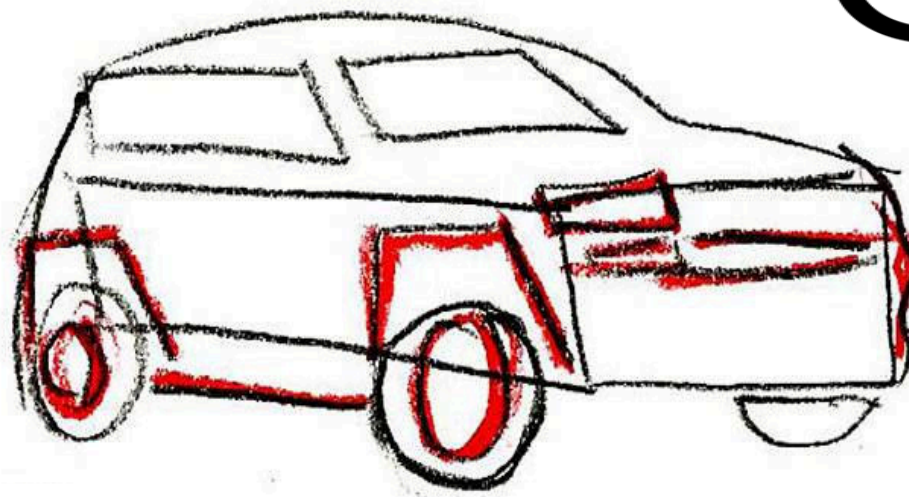
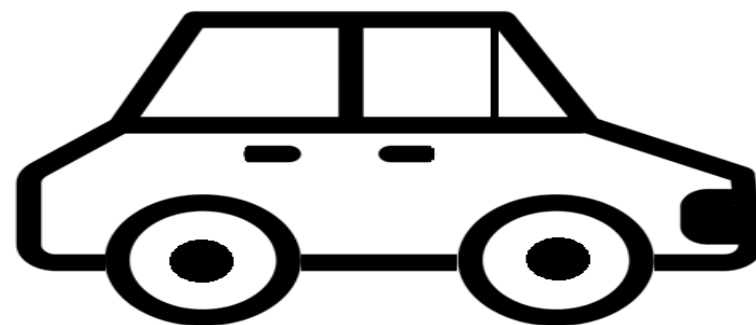
*Direitos
Autorais*



Fonte: <http://www.serobjetivo.com/nr453/>

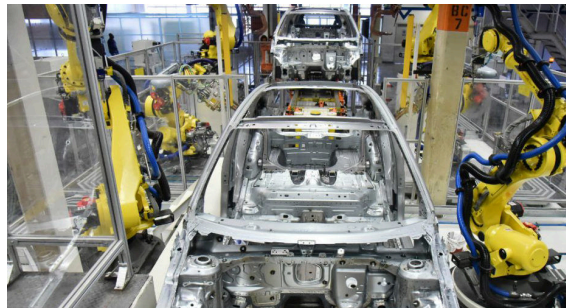
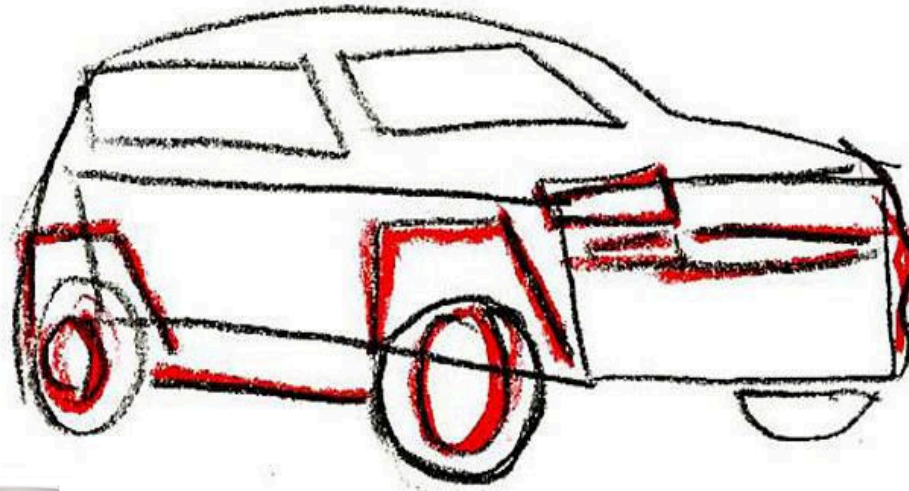
***Propriedade
Industrial***

Propriedade Industrial



Propriedade Industrial

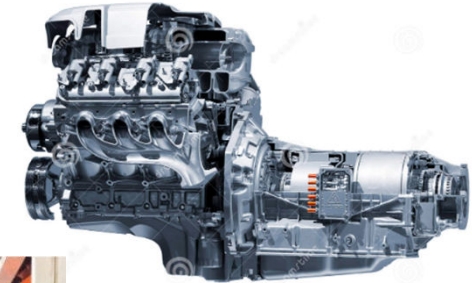
Desenhos Industriais



Marcas



Patentes e Segredos Industriais



Propriedade Industrial



Criações industriais e tecnológicas

❖ PATENTES:

DE INVENÇÃO (PI)

DE MODELO DE UTILIDADE (MU)

❖ REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL (DI)

DIFERENTES



COMPLEMENTARES

Patentes e Desenhos Industriais

*"**Patente** é um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Em contrapartida, o inventor se obriga a revelar detalhadamente todo o conteúdo técnico da matéria protegida pela patente"*

*"O **Desenho Industrial** é a forma plástica ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando resultado visual novo e original na sua configuração externa e que possa servir de tipo de fabricação industrial."*

Patentes e Desenhos Industriais

PATENTES

Aspectos técnicos e
funcionais.



DESENHOS INDUSTRIAIS

Aspectos ornamentais e
estéticos



Patentes e Desenhos Industriais

PATENTE	DESENHO INDUSTRIAL
-Funcionalidade	-Configuração ornamental
-Aspectos técnicos/funcionais	-Aspectos estéticos
-Novidade -Atividade Inventiva -Aplicação Industrial	-Novidade -Originalidade -Tipo de fabricação
-Validade de 15 ou 20 anos	-Validade inicial de 10 anos + três prorrogações de 5 anos Totalizando = até 25 anos
- Exterior (prioridade) = 12 meses	- Exterior (prioridade) = 6 meses

Patentes e Desenhos Industriais

Direito:

- ✓ Propriedade;
- ✓ Temporário;
- ✓ Exclusividade de exploração (*);
- ✓ Territorial.

() Direito de excluir terceiros \neq Direito de explorar*

Obrigações:

- ✓ Revelar detalhadamente a tecnologia

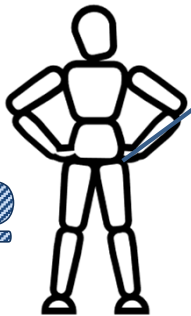
Patentes e Desenhos Industriais

(*) Direito de excluir terceiros \neq Direito de explorar comercialmente



***Ter uma patente não significa que
posso comercializar.***

1º



2º

Patentes e Desenhos Industriais

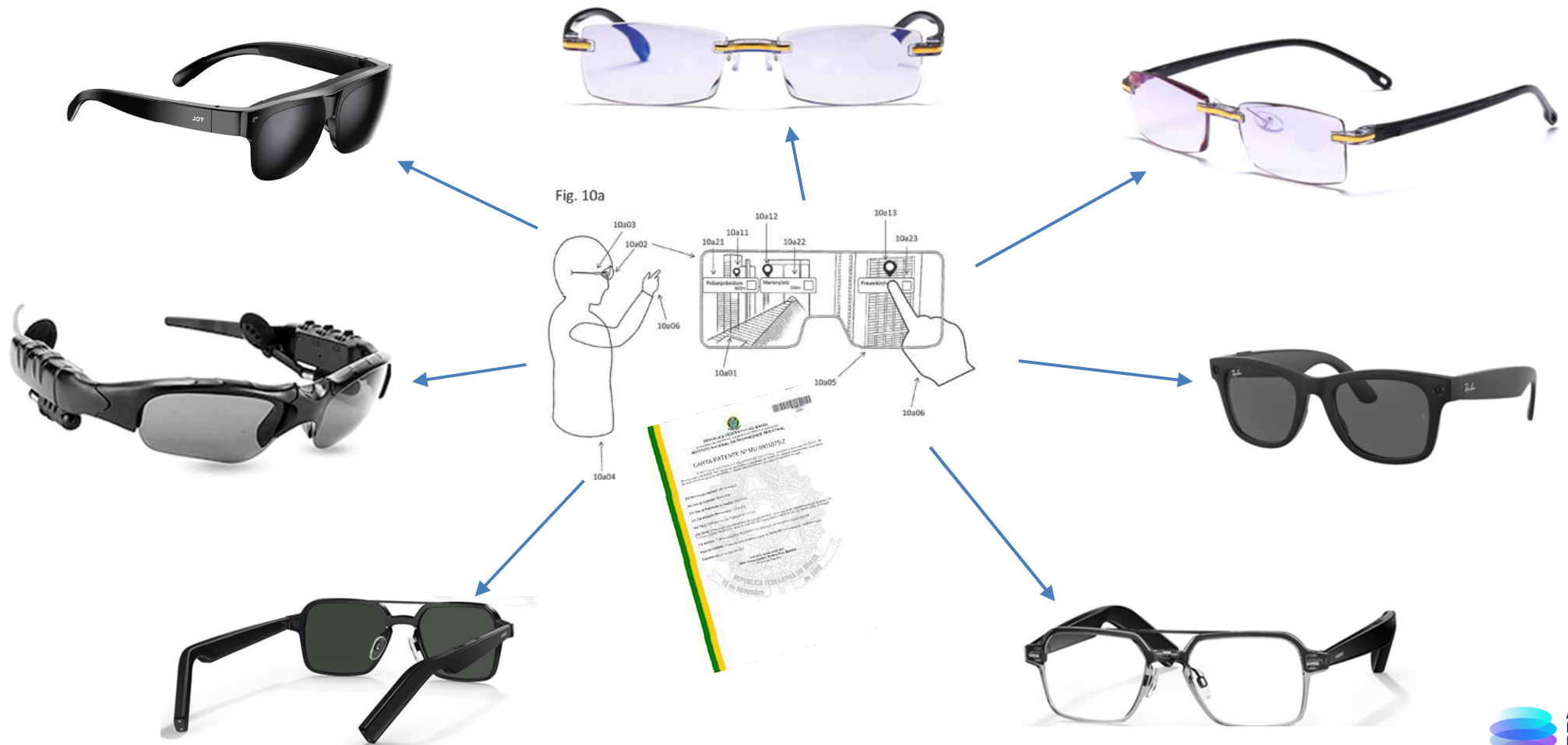
Sob o ponto de vista dos **desenhos industriais** – a percepção das características ornamentais / estéticas é visualmente perceptível – de certo modo, as colidências e diferenças entre os objetos são fáceis de observar e identificar.



Sob o ponto de vista das **patentes** – a delimitação do escopo de proteção e dos direitos envolvidos são determinados pelas reivindicações (*interpretação de texto técnico/jurídico*).
É comum “produtos comerciais” não serem similares (esteticamente), porém a tecnologia embarcada está protegida por patentes (e vice-versa).

Essas particularidades asseguradas por cada modo de proteção, justifica a combinação dessas proteções, *altamente recomendada!*

Patentes e Desenhos Industriais



Patentes e Desenhos Industriais

Combinação de proteções
escopos de proteções distintos

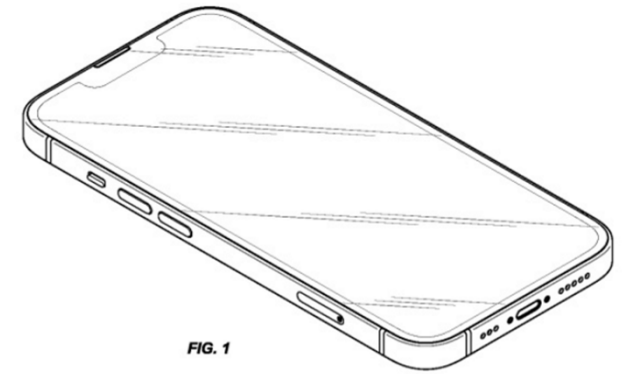
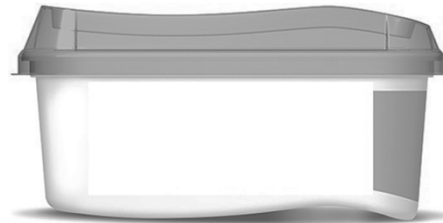
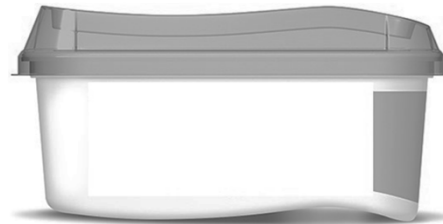
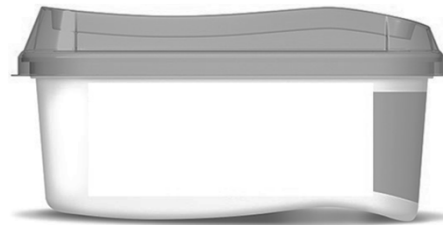
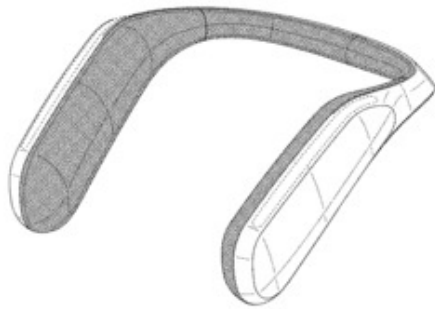
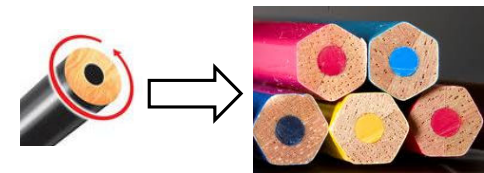


FIG. 1



Comentários finais...

Problemas usuais de interpretação dos direitos envolvidos

- **Desenhos Industriais** – a delimitação do escopo de proteção e os direitos do titular envolve uma análise visual das figuras/imagens do registro.
- **Patentes** – a delimitação do escopo de proteção exige uma interpretação técnica/jurídica do teor das reivindicações, o que requer conhecimento da tecnologia e dos conceitos de propriedade industrial





***Muito obrigado, e
sucesso!!!***

Alexandre Yamashita

ayamashita@afmy.com.br

www.afmy.com.br



AOKI
FERREIRA
MATTIOLI
YAMASHITA

PROPRIEDADE
INTELLECTUAL

